Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso(http://www.amm.org.br/)

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 7 de Julho de 2015, de número **2.262**, está disponível.

Baixar edição

7/07/15	2.262

(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

Edições anteriores

Apresentação

Faça sua adesão

Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 7 de Julho de 2015.

LEI Nº 631/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 631/2015

"*Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2008 que REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT e, dá outras providências*".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faço saber que, a Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. *48 da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2008*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.48. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 12,51% (doze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,29% (dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 29 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (http://www.amm.org.br/)

por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 03 de Julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2015	2,22%
2016	2,22%
2017	2,22%
2018	2,22%
2019	2,22%
2020	2,22%
2021	2,22%
2022	2,22%
2023	2,22%
2024	2,22%
2025	2,22%
2026	2,22%
2027	2,22%

2028	2,22%
2029	2,22%
2030	2,22%
2031	2,22%
2032	2,22%
2033	2,22%
2034	2,22%
2035	2,22%
2036	2,22%
2037	2,22%
2038	2,22%
2039	2,22%
2040	2,22%
2041	2,22%
2042	2,22%
2043	2,22%

Pesquisa por categoria

Atos Administrativos (/mt/amm/publicacoes/?t=1)

Aviso de Licitação (/mt/amm/publicacoes/?t=5)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes

Atos Normativos (/mt/amm/publicacoes/?t=4)
Atos Financeiros (/mt/amm/publicacoes/?t=3)
/?q=Edital+de+concurso+público)
Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes
/?q=Comissão+de+licitação)
Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes
/?q=Processo+seletivo)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br
/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-
brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2
(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias
/ICP_Brasil/hierarquia-completa
/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias
/191-leitores-de-pdf.htm)